

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, ETHIOPIA

P. O. Box 3243

Telephone: 517 700

Fax: 5130 36

Website: [www. www.au.int](http://www.au.int)

SC18872

CONFERÊNCIA DA UNIÃO
Vigésima Oitava Sessão Ordinária
30 – 31 de Janeiro de 2017
Adis Abeba, ETIÓPIA

Assembly/AU/10(XXVIII)
Original: Inglês

RELATÓRIO DA COMISSÃO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA
DECISÃO DA CONFERÊNCIA Assembly/AU/Dec.605(XXVII)
SOBRE O FINANCIAMENTO DA UNIÃO

**RELATÓRIO DA COMISSÃO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA DECISÃO DA
CONFERÊNCIA Assembly/AU/Dec.605(XXVII)
SOBRE O FINANCIAMENTO DA UNIÃO**

A. INTRODUÇÃO

1. O presente relatório é submetido em conformidade com a Decisão [Assembly/AU/Dec.605 (XXVII) ponto 7], adoptada pela 27.^a Sessão Ordinária da Conferência, realizada em Kigali, Ruanda, em Julho de 2016, que solicita à Presidente da Comissão para que apresente à Conferência, em Janeiro de 2017, um Relatório sobre os progressos alcançados na implementação das Decisões sobre o Financiamento da União, e fornece uma actualização das acções tomadas, os progressos alcançados e os desafios enfrentados.

2. Após o Retiro dos Chefes de Estado e de Governo da UA sobre o Financiamento da União, realizado a 16 de Julho de 2016, a Conferência adoptou uma decisão destinada a instituir e aplicar uma taxa de 0,2% sobre as mercadorias importadas de fora do continente para financiar em 100% o orçamento Operacional, 75% do orçamento de Programas e 25% do orçamento das operações de Paz e Segurança da União Africana, a partir de 2017.

3. A Decisão apela também para que os montantes cobrados ao abrigo da taxa instituída sejam depositados automaticamente pela administração aduaneira nacional numa conta aberta para a União Africana junto dos Bancos Centrais de cada Estado-membro, para sua posterior transferência à UA, de acordo com a contribuição estatutária de cada Estado-membro.

4. A Cimeira decidiu também que o Fundo de Paz da UA deve beneficiar da taxa de 0,2%, com um montante de 325 milhões \$EU em 2017, e 400 milhões \$EU em 2020. O Fundo de Paz será estabelecido com três janelas temáticas: Mediação e Diplomacia Preventiva (Janela 1), Capacidade Institucional (Janela 2) e Operações de Apoio à Paz (Janela 3). Um nova estrutura de governação reforçada e gestão independente do fundo será posta em prática para assegurar uma forte supervisão e responsabilização.

5. A Decisão baseia-se nas recentes decisões da Conferência da UA, que incide nos Estados-membros que financiam a maior parte do orçamento da União, a fim de eliminar a dependência externa a longo prazo. A liderança da União tomou estas decisões com base em quatro princípios: (i) solidariedade, (ii) pagamento equitativo; (iii) capacidade de pagamento; e (iv) nenhum país deve suportar uma parte desproporcional do orçamento.

6. Para garantir uma elevada transparência e probidade na utilização dos fundos, a Decisão apela à Comissão da UA para que ponha em prática um forte mecanismo de supervisão e responsabilização com vista assegurar a utilização eficaz e prudente dos recursos. Além disso, um Comité de Ministros das Finanças composto de dez (10)

Estados-membros, em representação das (5) regiões (dois por região) deve ser criado para participar na elaboração do orçamento anual.

B. ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO DA DECISÃO

7. Na sequência da Decisão de Kigali, a CUA criou um Comité técnico interdepartamental presidido pelo Vice-presidente, S.Ex.^a Sr. Erastus Mwencha, para facilitar e elaborar as modalidades de implementação da decisão dos Estados-membros da UA. O Comité é constituído pela Comissária para os Assuntos Económicos, o Comissário para o Comércio e Indústria e representantes dos Gabinetes da Presidente e do Vice-presidente, Departamentos de Programação, Orçamento, Finanças e Contabilidade (PBFA), Assuntos Económicos, Paz e Segurança, Comércio e Indústria, bem como do Gabinete do Conselheiro Jurídico.

8. Sob a orientação do Comité, as seguintes actividades foram levadas a cabo até à data:

- (i) Em Agosto 2016, uma Equipa Técnica de Peritos da UA realizou uma visita de troca de experiências à CEDEAO e CEEAC, que têm mecanismos similares em termos de taxas sobre mercadorias importadas, com vista a aprender com a sua experiência;
- (ii) Em Agosto de 2016, o Comissário para os Assuntos Económicos informou a conferência dos Governadores dos Bancos Centrais Africanos, realizada em Abuja, sobre a decisão.
- (iii) A Comissão organizou uma reunião consultiva dos Ministros Africanos das Finanças, nos dias 15 e 16 de Setembro de 2016, para traçar estratégias sobre a implementação da decisão e identificou os documentos apropriados necessários.
- (iv) O Comité dos Dez Ministros das Finanças (F10) realizou a sua reunião inaugural a 15 de Setembro de 2016. O mandato do Comité é fornecer orientação e participar na elaboração do orçamento anual da União.
- (v) A 5 de Outubro 2016, o F10 reuniu-se à margem da reunião anual do FMI/Banco Mundial em Washington, EUA, para aprovar os seus termos de referência, assim como as directrizes para a implementação da Decisão 605 da Conferência.
- (vi) As Directrizes aprovadas para a implementação da decisão sobre o financiamento da União foram enviadas a todos os Estados-membros da UA.
- (vii) Em Novembro, uma equipa da Comissão reuniu-se em Harare com o Director-geral das Alfândegas durante a 8^a Reunião Ordinária do Subcomité das Administrações Aduaneiras da UA (AUSCDGC). O

objectivo da missão foi o de informar as Administrações Aduaneiras da UA sobre o resultado da decisão sobre o financiamento da União e para prestar uma informação actualizada sobre as actividades pós-cimeiras e de preparação para a implementação, bem como esclarecer o papel das alfândegas nacionais e formular recomendações apropriadas para a Administração;

- (viii) Como resultado da reunião, o Subcomité das Administrações Aduaneiras da UA estabeleceu um Grupo de Trabalho Técnico para apreciar como as Administrações Aduaneiras dos Estados-membros podem auxiliar na implementação da presente decisão;
- (ix) Com relação ao Fundo de Paz, o Alto Representante para o Fundo de Paz teve várias reuniões e consultas sobre as modalidades efectivas para a implementação;
- (x) Prosseguem as consultas com os órgãos pertinentes da ONU, os Estados-Membros e os parceiros externos para chegarem a acordo sobre o acordo de partilha de custos de 25% / 75% para as operações de apoio à paz no contexto do fundo de paz;
- (xi) Em Dezembro, a Presidente da Comissão enviou cartas a todos os Estados-Membros, informando-os sobre as actividades desenvolvidas e solicitando igualmente informações sobre o estado de implementação a nível nacional. Alguns países já responderam, mas a Comissão ainda não recebeu respostas da maioria dos Estados-membros.

C. CONCLUSÕES E VIA A SEGUIR.

9. Desde Julho, a Comissão tem estado bastante activa na garantia da manutenção do ímpeto para a implementação da decisão. Até agora, os sinais são positivos. Evidências no terreno indicam que alguns países já iniciaram a implementação ou estão a considerar seriamente as opções de implementação.

10. Dentro desse período, foi constituído o F10 e iniciou o trabalho.

11. Foram elaboradas e distribuídas aos Estados-Membros as normas para a implementação.

12. Como parte das deliberações do F10, foi acordado entre os Estados-membros a usar 2017 como o ano de transição para permitir aos países ajustar as regras e regulamentos internos.

13. Provisoriamente, os Estados-membros continuarão a honrar as suas obrigações para com a União no que diz respeito ao orçamento regular e ao Fundo de Paz, em conformidade com as contribuições estatutárias.

14. Como via a seguir, os Estados-membros são intimados a comunicar à Comissão as medidas tomadas, até ao momento, para facilitar a implementação.

15. Os Estados-membros são igualmente convidados a auxiliar através da criação do quadro fiscal necessário para permitir à CUA abrir contas nos tesouros nacionais ou nos bancos centrais.

ANEXO

PERGUNTAS MAIS FREQUENTES SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA DECISÃO DE KIGALI SOBRE O FINANCIAMENTO DA UNIÃO

1. Como se chegou à taxa de 0,2% sobre as importações?

A busca por uma fonte de financiamento da União Africana viável, equitativa, sustentável e previsível, iniciou antes da transformação da OUA para a UA, há 15 anos. Ganhou maior ímpeto com a apresentação do Relatório Obasanjo sobre o Financiamento da União, que foi apresentado em 2013.

Em preparação para o Retiro de Kigali, a CUA, trabalhando em estreita colaboração com a UNECA, realizou várias simulações com diferentes fontes de financiamento, em conformidade com a proposta inicial do Presidente Obasanjo. Foram apreciadas várias opções. Estas incluem uma sobretaxa sobre as SMS, imposição de uma taxa de hospedagem para estadia em hotéis, imposição de uma taxa sobre todos os bilhetes de passagem aérea de e para África e um conjunto de outras taxas, incluindo a imposição de taxas sobre as importações.

Depois de uma cuidadosa avaliação do potencial de todas as opções, a taxa de 0,2% revelou-se a mais viável, no sentido de ser possível; equitativa, no sentido da taxa ser a mesma em todos os países; sustentável, no sentido de poder estar disponível a curto médio e longo prazo; previsível, no sentido de que se podem avaliar os fluxos previstos a partir de dados nacionais existentes e, de igual modo, a UA poderá prever receber financiamento a tempo, logo que inicie o plano.

2. Os fundos angariados no âmbito da taxa de 0.2% nas importações elegíveis serão remetidos à União Africana?

Não. Tal como a decisão se apresenta agora, a UA apenas pode beneficiar de fundos provenientes da taxa que não exceda o montante autorizado no orçamento da UA. Prevê-se que a Taxa de 0.2% da União arrecade anualmente cerca de 1.2 biliões de dólares. Esta verba está acima do orçamento actual da UA e prevê-se que a aplicação da taxa da UA pelos Estados-membros irá gerar um valor superior às suas contribuições estatutárias. Entretanto, em conformidade com a decisão, os Estados-membros deverão pagar apenas a sua contribuição estatutária conforme foi aprovado pela Conferência e manter a diferença entre a receita gerada e a sua contribuição estatutária para as suas próprias necessidades de desenvolvimento.

3. A referida taxa está em conformidade com as normas internacionais?

Portanto, não há prova de falta de cumprimento das obrigações internacionais. Esta taxa não é nova no continente e, de facto, as variações da referida taxa estão a ser usadas por várias organizações regionais ao nível mundial. Em África, as taxas de importação estão a ser usadas para financiar a CEDEAO, CEEAC e CEMAC.

Geralmente, as taxas são aplicadas no âmbito das Uniões Aduaneiras e das ZCL e não entram em conflito com as normas internacionais. À luz da introdução da ZCLC em 2017 que incluirá, essencialmente, uma União Aduaneira abrangente de África, a referida taxa é aplicável e plenamente justificável.

4. O que constitui bens elegíveis e como serão determinados?

Para efeitos de implementação, a taxa deverá ser aplicada a todos os bens sem isenção, dos países não africanos. Os critérios para a isenção estão contidos no projecto de directrizes sobre a taxa de importação da UA adoptado pelo Comité dos Dez Ministros das Finanças e enviado a todos os Estados-membros. Essencialmente, os bens elegíveis neste ponto deverão ser determinados pelos Estados-membros, em conformidade com as prioridades nacionais.

5. Como é que a taxa será avaliada e como é que será recolhida?

- a. A taxa da União aplicar-se-á ao valor do Custo, Seguro e Frete (CIF) no porto de entrada de desembarque para todas as importações em cada Estado-membro.
- b. As Administrações Aduaneiras Nacionais de um Estado-membro serão responsáveis pela avaliação e recolha da taxa da União.
- c. Os montantes recolhidos no âmbito da taxa da União serão depositados directamente numa conta bancária aberta em nome da Comissão da União Africana no Banco Central de cada Estado-membro.
- d. Quando as autoridades tributárias concederem autorização, as referidas contas serão abertas.

6. Quando é que as taxas arrecadadas devem ser remetidas à União?

- a. Conforme foi indicado acima, os fundos arrecadados no âmbito da taxa serão depositados directamente numa conta bancária da UA nos bancos centrais dos Estados-membros e esta conta deverá ser acessível à UA quando os fundos forem depositados na conta.

- b. Contudo, o montante que a UA pode ter acesso nas Contas Nacionais deve ser limitado às contribuições estatutárias referentes ao exercício financeiro.

7. Para que fim serão usados os fundos?

- a. Nos termos da decisão da conferência de Junho de 2015, os fundos serão usados para o seguinte:
- 100% do orçamento operacional da União.
 - 75% do orçamento de programas da União.
 - 25% das operações de apoio à paz da União.
- b. Estas metas serão alcançadas de forma progressiva durante 5 anos, a partir de 2017.

8. Os fundos angariados também cobrirão o Fundo de Paz?

- a. A Cimeira de Julho de 2016 decidiu que o Fundo de Paz seria dotado de 325 milhões de USD em 2017, aumentando, assim, para um total de 400 milhões de USD até 2020, provenientes da taxa de 0,2%.
- b. A dotação de fundos representa um montante máximo que será reabastecido anualmente, conforme a necessidade.
- c. O Fundo de Paz cobre mais do que as operações de apoio à paz. Esta dotação de fundos irá permitir que a UA financie plenamente as actividades diplomáticas de mediação e prevenção, prontidão e capacidade institucional, provisão de um mecanismo de gestão de crises, bem como cumprir o seu compromisso de financiar 25% do seu orçamento para as operações de paz.

9. As contribuições regionais propostas para o Fundo de Paz criarão um encargo injusto para algumas regiões?

- a. Os Chefes de Estado e de Governo da UA foram desejosos em enfatizar a importância das regiões da UA e o facto de que as Comunidades Económicas Regionais (CER) e os Mecanismos Regionais (MR), muitas vezes, constituem a primeira linha de resposta. Para esse fim, o Fundo de Paz também se destinará a apoiar as respostas regionais aos conflitos e insegurança.
- b. Todavia, em reconhecimento das preocupações de alguns Estados-membros no que respeita a partilha de encargos, particularmente nas regiões da UA onde há poucos Estados-membros, propõe-se a seguinte abordagem de implementação transaccional:

- O orçamento de 325 milhões de USD do Fundo de Paz irá reflectir-se no orçamento da UA de 2017.
- As contribuições dos Estados-membros para o orçamento de 2017 serão feitas em harmonia com a actual tabela de contribuições estatutárias.
- Os Estados-membros irão remeter as suas contribuições anuais às Contas da UA junto dos seus Bancos Centrais ou instituições similares.
- As contribuições anuais dos Estados-membros serão posteriormente transferidas para a UA.

10. Qual é a previsão para a aplicação dessa taxa? – Preparativos de transição.

- a. Em conformidade com a decisão de Kigali, a implementação devia iniciar em 2017. Entretanto, o F10 acordou que 2017 será utilizado como um ano de transição, de modo a possibilitar os Estados-membros a adaptarem as suas leis e regulamentos nacionais, tendo em vista o seu pleno cumprimento. Espera-se, portanto, que até princípios de 2018, todos os países terão implementado ou estarão prontos a implementar.
- b. Não obstante ao acima elaborado, importa salientar que alguns países já iniciaram acções de implementação. Estes incluem: Quénia, Ruanda, Chade e Etiópia.
- c. Os Estados-membros supracitados continuarão, todavia, a honrar todas as obrigações financeiras da UA durante o período de transição.

11. Governação e Responsabilização: Como é que os Estados-membros irão garantir que os fundos angariados são aplicados de forma eficaz e prudente?

- a. A UA e os seus órgãos necessitam de aprofundar e acelerar as reformas financeiras para garantir que as práticas de contabilidade e gestão financeira existentes cumprem os mais elevados padrões internacionais. Além disso, o mecanismo de contabilidade aprovado pelo Conselho Executivo em Janeiro de 2016¹ e, subsequentemente, aquando do retiro de Kigali, será rigorosamente aplicado. Isto demonstra claramente as estruturas e os mecanismos que serão introduzidos pelos Estados-membros, com vista a garantir a utilização adequada, a prestação de contas e padrões fiduciários elevados.
- b. Em conformidade com o retiro de Kigali, foi criado um Comité de 10 Ministros das Finanças para supervisionar a preparação e a gestão da implementação a fim de garantir que os fundos gerados são utilizados prudentemente, em

¹ Ex.Cl/948(Xxviii)

harmonia com os programas aprovados dos Estados-membros.

- c. Serão aplicadas reformas financeiras e orçamentais adicionais, incluindo controlos internos rigorosos, para garantir transparência, supervisão e responsabilização, em harmonia com as boas práticas.

12. Qual é o papel do F10 (10 Ministros das Finanças) no que respeita à supervisão e responsabilização?

A Conferência, em reconhecimento da necessidade de aprofundar as reformas financeiras e de gestão, definiu claramente o papel dos Ministros das Finanças. Em conformidade com esta decisão será constituído um Comité de 10 Ministros das Finanças (F10), composto por 2 de cada região, que procederá à preparação, monitorização e avaliação do orçamento anual. O F10 tomou posse a 15 de Setembro e desde então já realizou três (3) reuniões.

13. Como é composto o F10?

Em conformidade com a Decisão de Kigali, o F10 é composto de 10 ministros – dois ministros de cada uma das cinco regiões da África. Os membros foram escolhidos através de consultas com os Decanos Regionais do Comité dos Representantes Permanentes.

Região Norte – Argélia e Egipto
Região Austral – África do Sul²
Região Oriental – Etiópia e Quênia
Região Ocidental – Gana e Côte d'Ivoire
Região Central – Chade e Camarões

14. Qual é o estado da implementação até data?

Desde a cimeira de Kigali, foram realizadas várias actividades visando facilitar a implementação da decisão. As mesmas estão resumidas na tabela 1 abaixo:

15. Actualização sobre a Implementação do Fundo de Paz

Desde a Decisão de Kigali, a Comissão da União Africana concentrou-se nos aspectos técnicos da operacionalização do Fundo de Paz. Para o efeito, foi criado, dentro da Comissão, um Grupo de Trabalho para a Implementação do Fundo de Paz. É encorajador constatar que, apesar de alguns atrasos administrativos, registaram-se progressos nas seguintes áreas.

² O segundo membro da região austral ainda será comunicado pelo Embaixador do Botswana, o Decano da região.

Vertente de trabalho 1: Definição de Critérios de Elegibilidade para Janelas do Fundo de Paz

- (i) Dos três seminários técnicos planificados, foram realizados dois:
- Janela de Mediação e Diplomacia Preventiva 1: Workshop Técnico realizado em Setembro de 2016 e elaboração do Projecto de Critérios de Elegibilidade que este neste momento a ser revisto;
 - Janela de Operações de Apoio à Paz 3: Workshop Técnico realizado em Dezembro de 2016 e o Projecto de Critérios de Elegibilidade e as propostas sobre o âmbito dos 25% das contribuições dos Estados-membros da UA para o orçamento das Operações de Apoio à Paz (OAP) estão a ser elaborados; e
 - Janela de Reforço de Capacidades Institucionais 3: Este workshop será realizado em Março de 2017.
- (ii) Todo o Trabalho Técnico, incluindo Critérios de Elegibilidade será concluído até meados de Março de 2027.

Vertente de Trabalho 2: Instrumento do Fundo de Paz

Como parte do seu mandato, o Alto Representante do Fundo para a Paz está a elaborar propostas detalhadas para estruturas de gestão do Fundo da Paz, assim como estão a ser desenvolvidos outros elementos de supervisão e prestação de contas. Espera-se que as primeiras versões sejam apresentadas em Março de 2017.

Alvo: O projecto final, incluindo todos os critérios de elegibilidade, estará pronto até final de Março de 2017.

Vertente de trabalho 3: Parcerias do Fundo de Paz

- (i) Parceria de OAP UA-ONU: A Resolução (UNSCR 2320) foi votada unanimemente em 18 de Novembro de 2016. Tratando-se de uma resolução de procedimento, ela representa um importante marco no objectivo da política há muito seguida pela UA de assegurar financiamento previsível e sustentado para as operações de apoio à paz autorizadas e mandatadas pela UA;
- (ii) O CSNU (Conselho de Paz e Segurança da ONU) saudou com satisfação o Alto Representante da UA pelas propostas sobre o Fundo da Paz e, pela primeira vez, manifestou a sua prontidão de considerar as propostas da UA sobre o uso das contribuições da ONU para apoiar as Operações de Apoio à Paz da UA. Os debates da UA com o CSNU decorrerão em Maio de 2017 com vista a alcançar uma resolução substantiva sobre esta

matéria em 2017.

- (iii) Criação de uma base clara e de critérios de apoio do Fundo de Paz da UA para actividades de paz e segurança das CER/MR elegíveis serão uma das principais prioridades em 2017. Nesse contexto, as propostas iniciais estarão prontas para revisão interna em Abril de 2017.
- (iv) Todos os preparativos técnicos para o estabelecimento do Fundo de Paz serão concluídos em 2017 com vista a de operacionalizar em pleno este elemento da Decisão de Kigali em 2018. Espera-se que o Alto Representante da UA para o Fundo da Paz conclua todos os aspectos relacionados com o seu actual mandato dentro deste período.
- (v) Notou-se que para as estimativas do orçamento de 2017, espera-se que os Estados-membros paguem 65M com base na actual tabela das contribuições fixas.

Partilha de Experiências sobre a implementação da Decisão

A Presidente da Comissão escreveu a todos os Estados-membros, solicitando informações actualizadas sobre a implementação da Decisão.

O Quénia adoptou medidas para implementar a Decisão de Kigali. Na reunião inaugural do Comité dos Dez Ministros das Finanças (F10), em 15 de Setembro de 2016, S.E. o Sr. Henry Rotich, Secretário do Ministério do Tesouro do Quénia, partilhou a experiência do seu país na implementação da decisão sobre o financiamento da União. Informou que o Quénia implementou a decisão através da redução de uma taxa existente (taxa sobre a declaração de importação) de 2,5 por cento para 2 por cento, para não afectar negativamente a economia do Quénia.

0,2% da taxa imposta pela UA é posteriormente obtido da taxa sobre a declaração de importação que é paga numa conta de garantia no Banco Central do Quénia. A implementação da decisão no Quénia baseia-se nos quadros jurídicos existentes, a fim de evitar a introdução de uma nova taxa. Uma lei está a ser decretada pelo Parlamento Queniano sobre a taxa da UA para permitir que os fundos sejam transferidos para o Banco Central do Quénia e posteriormente para a Comissão da UA.

Na última reunião do F10 em Janeiro de 2017, S.E. o Sr. Mbogo Ngabo Seli, Presidente do F10 e Ministro das Finanças do Chade, informou que o Chade tomou medidas para implementar a Decisão. O Ministério já assinou uma convenção com o Banco Central e abriu uma conta em nome da UA.

Os Estados-membros reiteraram o seu compromisso na implementação da

Decisão. No entanto, as leis financeiras existentes num país fazem com que a canalização dos fundos através do banco central seja inadequada. Portanto, está a avaliar outros mecanismos para transferir os fundos da taxa para a Comissão da UA.

A República do Congo criou um mecanismo para a implementação da Decisão. O seu Parlamento decretou uma lei que visa apoiar a implementação e abriu uma conta para a UA no Banco dos Estados da África Central (BEAC) que está pronto para transferir fundos para a conta uma vez finalizados os processos.

Outro Estado-membro criou uma comissão interministerial para definir as modalidades de implementação da decisão. Prevê-se a criação de um mecanismo até ao final de 2017.

A consulta entre o F10 e o Gabinete da Associação dos Bancos Centrais Africanos indica que os bancos centrais africanos têm prestado grande apoio à implementação da Decisão de Kigali e não teriam dificuldade em criar as Contas da UA uma vez que as autoridades fiscais dos Estados-membros forneçam as necessárias directivas.

A maioria dos Estados-membros propôs que 2017 fosse considerado como um período de transição para permitir que os Estados Membros introduzam mecanismos adequados para a plena implementação da Decisão em Janeiro de 2018.

Após a decisão tomada em Kigali, a Comissão da UA realizou missões junto dos Secretariados da CEDEAO e da CEEAC. O objectivo da visita de trabalho foi aprender com a experiência das duas CER que estão actualmente a implementar taxas de importação semelhantes para financiar os respectivos Secretariados. As conclusões e observações das visitas às duas CER são:

Tabela 1. Resumo das Actividades até à data

	Calendário	Actividade
1.	Agosto de 2016	Visita de estudo à CEDEAO e à CEEAC
2.	Agosto de 2016	Reunião de informação da conferência de Governadores dos Bancos Centrais Africanos pela Com. Econ Affairs, em Abuja
3.	15 de Setembro de 2016	Inauguração do F10
4.	15 de Setembro	Recepção da informação de que o Quénia tinha iniciado a implementação
5.	16 de Setembro	Reunião consultiva com os ministros africanos das finanças

6.	Outubro	Reunião da F10 à margem da reunião do FMI/Banco Mundial em Washington: <ul style="list-style-type: none"> • Adopção dos Termos de Referência • Adopção das directrizes para a implementação
7.	Novembro	Reunião de informação ao CTE sobre o Subcomité dos Directores Gerais das Alfandegas em Harare
8.	Janeiro de 2017	Reunião consultiva do F10 com a Associação dos Banqueiros Centrais Africanos

16. Quantos Estados-membros iniciaram a implementação

Em Janeiro, a Comissão recebeu informações de que o Quénia começou a implementar. Outros países indicaram que iniciaram acções para cumprir a decisão e que estão em diferentes estágios de preparação para a implementação. Entre estes estão a Etiópia, a República do Congo, o Ruanda e o Chade. Uma nota verbal foi enviada a todos os Estados-membros solicitando actualizações sobre o grau de implementação e esta informação será disponibilizada logo que estiver pronta.

AFRICAN UNION UNION AFRICAINE

African Union Common Repository

<http://archives.au.int>

Organs

Assembly Collection

2017-01-31

Report of the Commission on the Implementation of the Assembly Decision Assembly/AU/Dec.605(XXVII) on the Financing of the Union

African Union

DCMP

<https://archives.au.int/handle/123456789/9038>

Downloaded from African Union Common Repository